Várzea Grande
MAIS TRABALHO

DECRETO Nº 45 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE USO TARIFÁRIO TAXIMÉTRICO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência do Município de Várzea Grande – **poder público concedente (permissionário)** -, a veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado;

Considerando o expediente: OF. Nº 0001/03, de 27/11/2003, SITAVAG-MT, do **Sindicato de Taxistas de Veículos de Várzea Grande - MT**;

Considerando a responsabilidade do município quanto a fiscalização dos veículos permissionários, a fim de adequada qualidade aos usuários dos serviços em apreço;

Considerando o processo de integração (conurbação) existente entre os Municípios de Várzea Grande e Cuiabá, assegurando equilíbrio econômico-financeiro ao sistema, e,

Considerando a data maior de toda **Cristandade** (25 de dezembro) e o **Dia Universal** de 1° do Ano em que a totalidade da classe laboral possui direito a 13° salário, ficando os permissionários taxista, **por serem autônomos**, sem a contemplação desse sagrado benefício,

DECRETA:

Art. 1º - De 15 de dezembro de 2003 a 11 de janeiro de 2004, os veículos **(táxis)** do Município de Várzea Grande ficam autorizados a operarem com a quilometragem preceituada no inciso III, do Art. 1°, do **DECRETO** Nº 65, de 14 de novembro de 2002. O quilometro rodado é de R$2,01 (dois reais e zero um centavo), correspondente a BANDEIRA 2.

Art. 2º - A partir da 00:00 (zero) hora, do dia 12 de janeiro de 2004, **CUMPRA-SE** o Decreto Nº 65, de 14/11/2002.

Várzea Grande
MAIS TRABALHO

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, 09 de dezembro de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal